



Aprova o incremento financeiro de MAC através das Propostas cadastradas no FNS de Recurso de Emendas Parlamentares de Bancada para o Hospital Dr. Moura Ferreira - Rede Alyne, localizado no município de Acaraú.

RESOLUÇÃO Nº 704/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93.
2. A Lei 15.080 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;
5. A Portaria GM/MS nº 6.928/2025, de 28 de Maio de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
6. A Comunicação Interna Nº 000836 e 000838/2025/SESA/SRNOR, contidas no sistema SUITE NUP Nº 24001.092784/2025-17 e 24001.092783/2025-64, que se reporta aos Ofícios nºs 0867 e 0868, com Propostas de Recursos financeiros referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde no valor total de R\$ 500.027,00 (quinhentos mil e vinte e sete reais) para o município de Acaraú, visando a garantia e manutenção da capacidade operacional do Hospital Dr. Moura Ferreira, unidade hospitalar, custeando despesas recorrentes como aquisição de materiais médico-hospitalares, medicamentos, insumos assistenciais, contratação de serviços terceirizados, apoio diagnóstico, entre outros, fundamentais para o pleno funcionamento do hospital, destinados ao fortalecimento da Rede Alyne;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) através das Propostas cadastradas no FNS de Recurso de Emendas Parlamentares de Bancada no valor total de R\$ 500.027,00 (quinhentos mil e vinte e sete reais) para o Hospital Dr. Moura Ferreira do município de Acaraú - Rede Alyne, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 6.928/2025.

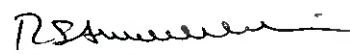
Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda Parlamentar	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Acaraú	36000704423202500	50410002	2516632	Hospital Dr. Moura Ferreira	200.027,00
	36000710112202500	60060004			300.000,00
Valor Total das Propostas					500.027,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Acaraú.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.


Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS